



**GOVERNO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)  
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAÍBA (CEFOR-RH/PB)  
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)  
FACULDADE SANTA MARIA (FSM)**

**EDITAL 004/2018 DO CEFOR-RH/PB  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA COREMU/SES-PB**

**RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL DA SAÚDE EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA  
BUCO-MAXILO-FACIAL  
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA**

**1 PREÂMBULO**

1.1 A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR-RH/PB), da Comissão da Residência Multiprofissional da SES-PB (COREMU/SES-PB) e da Comissão do Processo Seletivo da COREMU/SES-PB, em parceria com a Faculdade Santa Maria, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Residências em Área Profissional da Saúde em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Residências Multiprofissionais em Saúde Coletiva.

1.2 A residência multiprofissional e em área profissional da saúde constituem modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, caracterizada por formação em serviço, em regime de dedicação exclusiva, destinada a graduados, formados em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e profissionais estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste edital e na legislação brasileira, com diploma devidamente revalidado. São orientadas pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005. As residências multiprofissionais e em área profissional da saúde, objetos desse edital, foram aprovadas pela Portaria Conjunta MEC/MS nº 33, de 22 de janeiro de 2018 e terão o CEFOR-RH/PB como instituição de ensino formadora para estes programas.

1.3 Bolsa: os residentes receberão mensalmente a bolsa estipulada pelo Ministério da Saúde que, atualmente, é no valor bruto de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). Serão recolhidos desse valor a contribuição previdenciária e o imposto de renda.

## **1.4 DOS PROGRAMAS**

### **1.4.1 Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial**

1.4.1.1 É destinado a Odontólogos que serão supervisionados e orientados por profissionais qualificados da mesma área ou de áreas afins.

1.4.1.2 Tem como sede o Hospital Estadual de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, mas pode possuir rodízios nos demais hospitais da rede estadual de saúde e rede conveniada.

1.4.1.3 O objetivo desse programa é especializar profissionais graduados em Odontologia para atuar em equipe interdisciplinar, com foco nas ações de atenção a saúde nas redes de atenção, gestão do sistema e educação em saúde, buscando compreender a organização e funcionamento do SUS para operar com maior ênfase no planejamento das ações e contribuir para uma formação permanente e progressiva dos profissionais com atuação nos diferentes níveis de atenção e esferas do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.4.1.4 Público-alvo: graduados em Odontologia.

1.4.1.5 Duração prevista: 36 meses, respeitando 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução nº 03, de 04 de maio de 2010.

1.4.1.6 Titulação: Residente Profissional em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial (Especialização *Lato Sensu*).

### **1.4.2 Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (RMSC)**

1.4.2.1 É destinado a graduados em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Nutrição que serão supervisionados e orientados por profissionais qualificados da mesma área ou de áreas afins.

1.4.2.2 Tem como sede as Gerências Regionais de Saúde do Estado, e rodízios em serviços das Redes de Atenção à Saúde (RAS), bem como na gestão estadual (SES-PB).

1.4.2.3 A área de abrangência da RMSC compreende a 4ª macrorregião de saúde, composta pelas regiões de Catolé do Rocha (8ª Região de Saúde), Cajazeiras (9ª Região de Saúde) e Sousa (10ª e 13ª Regiões de Saúde).

1.4.2.4 A RMSC conta com a parceria da IES Faculdade Santa Maria, com sede em Cajazeiras, local onde serão realizados os módulos teóricos obrigatórios do Programa.

1.4.2.5 O objetivo desse programa é formar sanitaristas, graduados em diferentes profissões da área da saúde, para compreender a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco nas ações de gestão do Sistema, atuando com maior ênfase no planejamento, nas redes de

atenção à saúde e na educação em saúde, contribuindo para promover ações de saúde coletiva nas diferentes esferas do SUS nas regiões de saúde do sertão da Paraíba.

1.4.2.6 Público-alvo: graduados em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Nutrição.

1.4.2.7 Duração prevista: 24 meses, respeitando 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução nº 03, de 04 de maio de 2010.

1.4.2.8 Titulação: Residente Multiprofissional em Saúde Coletiva (Especialização *Lato Sensu*).

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1 Dos procedimentos para inscrição**

2.1.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de 01 a 09 de fevereiro de 2018, das 09:00 às 11:30h e das 14 às 16h, pessoalmente ou por procuração particular e pessoal ou ainda pelos Correios via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), sendo postados até o último dia de inscrição. A SES-PB, o CEFOR-RH/PB e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizam por postagens enviadas pelos Correios que não chegarem ao endereço do CEFOR-RH/PB até às 16h do dia 14 de fevereiro de 2018. Os candidatos devem estar atentos a esse prazo, não deixando a inscrição via Sedex para os últimos dias.

2.1.2. Para fins de inscrição, deverá ser considerado o seguinte endereço: Secretaria Escolar do CEFOR-RH/PB - SES, situado no Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, localizado na Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58040-440, Telefone: 3214-1732 (Recepção da Direção Geral), com toda documentação exigida, no item 2.3, juntamente com a ficha de inscrição (Anexo I). A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, o candidato, alegar desconhecimento.

2.1.3 Excepcionalmente para a Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, as inscrições também poderão ser realizadas na Coordenação de Pós Graduação da Faculdade Santa Maria, localizada na BR 230, Km 504, Bairro Cristo Rei, Cajazeiras - PB, CEP: 58900-000, telefone: (83) 3531-1110.

### **2.2 Dos Requisitos**

- a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação dos Conselhos profissionais;
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a matrícula no curso;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público;
- f) Ter concluído o curso de graduação ao qual pretende concorrer a uma das vagas.

## **2.3 Da documentação para inscrição no processo seletivo**

2.3.1. Os documentos que habilitam o candidato à inscrição no processo seletivo para profissionais residentes são:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma ou Declaração que comprove ter concluído o Curso de Graduação até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) com depósito identificado e/ou transferência, efetuado na conta corrente:

Banco BRADESCO

Agência: 1053

Conta-Corrente: 178357

Favorecido: LACERDA GOLDFARB LTDA

2.3.2 A ausência de qualquer um dos documentos acima citados acarretará na anulação da inscrição e consequente eliminação do candidato no Processo Seletivo.

2.3.3 O candidato deverá ficar com uma cópia do comprovante de depósito e/ou transferência e do formulário de inscrição como prova de sua inscrição, que substituirá o cartão de inscrição.

2.3.4 Não haverá devolução de valores de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo. Nesse caso, a devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias.

2.3.5 O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição implicará em sua não efetivação ou cancelamento.

## **2.4 Da isenção da taxa de inscrição**

2.4.1 O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição do processo seletivo. Para isso, deve obedecer ao prazo de dois dias corridos, correspondente aos dias 05 e 06 de fevereiro de 2018, e atender aos termos:

- a) da Lei Estadual nº 7.716, de 28 de dezembro de 2004, devendo ser doador de sangue na rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS no estado da Paraíba, com comprovação de no mínimo três doações à rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS nos doze meses anteriores à publicação deste Edital;
- b) da Lei Estadual nº 8.483, de 09 de janeiro de 2008, devendo ser ou ter sido doadora de leite materno há no máximo doze meses anteriores à publicação deste Edital, por um período mínimo de quatro meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana, com a devida documentação emitida pela rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS;
- c) da Lei Estadual nº 8.819, de 12 de junho de 2009, desde que seja doador de medula óssea promovido a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo estado ou município e que comprove a qualidade de doador efetivo de medula óssea por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora (Hemocentro ou rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS) com data atualizada (mês vigente), o qual deverá ser apresentado no ato da inscrição.

2.4.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato (Anexo II) à Comissão do Processo Seletivo, das 09 às 11:30h e das 14 às 16h, dos dias 05 e 06 de fevereiro de 2018, pessoalmente ou por procuração particular e pessoal, no CEFOR-RH/PB, acompanhado da documentação informada no item 2.4.1.

2.4.2.1 Para os candidatos à RMSC, a solicitação de isenção também poderá ser realizada na Faculdade Santa Maria nas mesmas datas e horários estabelecidos no item 2.4.2.

2.4.3 Após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios não serão permitidas a complementação da documentação ou sua revisão.

2.4.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos no item 2.4.1;
- d) não observar o prazo estabelecido no item 2.4.2 deste edital.

2.4.5 Ainda que as situações apontadas no item anterior sejam verificadas posteriormente, resultarão na eliminação do candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

2.4.6 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no sítio eletrônico do CEFOR-RH/PB ([www.ceforgb.wordpress.com](http://www.ceforgb.wordpress.com)) e/ou do Governo do Estado da Paraíba ([www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br)) a partir das 16h do dia 06/02/2018, a partir das 16h.

2.4.7 O candidato que obtiver o deferimento de sua solicitação de isenção deverá realizar sua inscrição de acordo com o item 2.3.2, exceto digitalizaçãodo comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.4.8 O candidato que tiver a sua isenção indeferida terá o dia 07/02/2018 para entrar com recurso, na secretaria escolar do CEFOR-RH/PB ou na Faculdade Santa Maria (RMSC), das 8h às 12h.

2.4.9 O resultado ao recurso das isenções será publicado no dia 08/02/2018, no sítio eletrônico do CEFOR-RH/PB e/ou do Governo do Estado da Paraíba.

2.4.10 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição realizada de forma distinta da prevista no item 2.4.2.

2.4.11 O candidato que não tiver a taxa de isenção deferida deverá realizar o pagamento da inscrição até o dia 09/02/2018 a fim de efetivar a sua inscrição ou estará automaticamente excluído do processo seletivo. Além disso, deve apresentar a comprovação do pagamento à Secretaria Escolar do CEFOR-RH/PB, para que esta seja anexada à sua documentação de inscrição, até às 16h no dia 09/02/2018.

2.4.12 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo.

## **2.5 Das condições especiais**

2.5.1 Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito e/ou por meio da ficha de inscrição e entregar atestado médico, que justifique a solicitação, até o último dia de pagamento das inscrições na Secretaria do CEFOR-RH/PB ou na Faculdade Santa Maria (RMSC), das 09 às 11:30h e das 14 às 16:00h, pessoalmente ou por procuração particular e pessoal.

2.5.2 A Comissão do Processo Seletivo examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

2.5.3 Os atestados médicos deverão conter os dados necessários para identificação do candidato (nome completo e núcleo profissional ao qual está concorrendo à vaga), além do nome completo do médico (com assinatura e carimbo) registro no conselho profissional, endereço profissional, número telefônico ou ser subscrito em receituário personalizado, Código Internacional de Doenças (CID-10)

ou diagnóstico por escrito com a data da emissão. O atestado deverá ser emitido em letra legível e somente terá valor para este processo seletivo, não sendo devolvido ao candidato.

2.5.4 O candidato amblíope ou cego deverá solicitar, por escrito, à Comissão do Processo Seletivo, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada, especificando o tipo de grau para a ampliação ou o acompanhamento por monitor.

2.5.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A SES-PB, o CEFOR-RH/PB e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas. A candidata não poderá dispor de “tempo extra” devido ao período que passar realizando a amamentação.

2.5.6 Os endereços e contatos fornecidos pelo candidato no ato de inscrição serão os únicos utilizados pela Comissão do Processo Seletivo para efetuar comunicações com o candidato, inclusive para eventual segunda chamada. Assim, o candidato deve informar à Comissão eventuais mudanças de endereço e contatos.

## **2.6 Da homologação das inscrições**

2.6.1 A homologação das inscrições será dada a conhecer aos candidatos pelo sítio eletrônico do CEFOR-RH/PB e/ou do Governo do Estado, a partir do dia 14/02/2018.

2.6.2 No caso de não homologação da inscrição, caberá recurso, a ser elaborado em formulário próprio (Anexo III) à Comissão do Processo Seletivo, apresentado e protocolado na Secretaria Escolar do CEFOR-RH/PB ou na Faculdade Santa Maria, no dia 15/02/2018, das 08 às 12:00h.

2.6.3 A homologação final das inscrições será divulgada no dia 15/02/2018, a partir das 16h.

## **3 DO NÚMERO DE VAGAS**

3.1 O programa de Residência Multiprofissional e Uniprofissional da Saúde oferecerão o seguinte quantitativo de vagas:

<b>Residência em Uniprofissional da Saúde em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial</b>	
<b>Graduação</b>	<b>Vagas</b>

Odontologia	02
<b>Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva</b>	
<b>Graduação</b>	<b>Vagas</b>
Enfermagem	02
Farmácia	01
Fisioterapia	02
Nutrição	02
Psicologia	02
Serviço Social	02
Odontologia	01

3.2 Devido ao número de vagas ofertadas pelos programas, não haverá reservas de vagas específicas para candidatos portadores de deficiência física.

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo seletivo será composto por uma prova objetiva, tipo múltipla escolha, com 50 questões, de acordo com os conteúdos programáticos (Anexo IV). As questões da prova serão distribuídas da seguinte maneira:

- a) Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, 10 questões de Políticas Públicas de Saúde e 40 de Conhecimentos Específicos;
- b) Saúde Coletiva, 50 questões de Políticas Públicas de Saúde e Saúde Coletiva (comuns a todas as categorias profissionais);

4.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% de acerto das questões, estando os demais automaticamente desclassificados.

4.3 As questões da prova terão os seguintes pesos, variando de acordo com o tipo de prova:



4.3.1 As questões da prova de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial terão os seguintes pesos:

<b>Provas</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Peso Das Questões</b>	<b>Pontuação</b>
Políticas Públicas de Saúde	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	40	2,0	80
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

4.3.2 As questões da prova do programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva terão os seguintes pesos:

<b>Provas Saúde Coletiva</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Peso Das Questões</b>	<b>Pontuação</b>
Políticas Públicas de Saúde e Saúde Coletiva	50	2,0	100
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

## **5 DA PROVA OBJETIVA**

5.1 A prova objetiva será aplicada no dia 17/02/2018 e terá duração de 4h, das 13 às 17h (horário oficial do estado da Paraíba).

5.2 O local de realização da prova objetiva da Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial será o Centro de Ciências Médicas (CCM) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), localizado na Cidade Universitária, s/n, Castelo Branco, João Pessoa/PB, 58051-900.

5.3 O local de realização da prova objetiva da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva serão Centro de Ciências Médicas (CCM) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), localizado na Cidade Universitária, s/n, Castelo Branco, João Pessoa/PB, 58051-900 ou Faculdade Santa Maria, localizada na BR 230 km 504 - CEP: 58900-000 em Cajazeiras-PB., devendo o candidato marcar a opção do local de prova no formulário de inscrição.

5.4 A lista das salas em que cada candidato realizará o exame será afixada na entrada do local em que serão realizadas as provas;

5.5 Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local designado para realização da prova objetiva com no mínimo uma hora de antecedência.

5.6 Não será permitida a entrada no prédio de realização das provas do candidato que se apresentar após o horário determinado para o início das provas, ou seja, após às 13h (horário oficial do estado da Paraíba). Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, caso acompanhado por fiscal.

5.7 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade com foto que permita a sua identificação. Os documentos que serão considerados válidos são: carteira de identidade ou carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos comandos militares, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou conselho profissional; carteira de trabalho e previdência social ou carteira nacional de habilitação de modelo novo e aprovada pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; passaporte no prazo de validade; e carteira funcional do Ministério Público.

5.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira de motorista de modelo antigo; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; protocolo ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; além de documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.9 Nos casos de identificação especial, situações em que o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

5.10 No dia e local de aplicação da prova, os fiscais do processo seletivo poderão realizar a coleta da impressão digital de todos os candidatos, bem como utilizar detector de metais nas dependências do local, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança dos candidatos e lisura do processo seletivo.

5.11 A prova conterà questões objetivas, com cinco alternativas (A, B, C, D e E) e uma única resposta correspondente.

5.12 O candidato deverá assinalar as alternativas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital. A folha de respostas não poderá ser rasurada, amassada ou substituída, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância desses requisitos.

5.13 Somente serão permitidas marcações na folha de respostas feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, sob pena de eliminação do certame.

5.14 Serão consideradas marcações indevidas: marcação em mais de uma alternativa da mesma questão; marcação rasurada ou emenda e/ou marcação não preenchida integralmente. Em qualquer uma dessas circunstâncias será computado zero ponto na avaliação do respectivo item.

5.15 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.16 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fone de ouvido, gravador, *pager*, *notebook*, telefone celular ou quaisquer aparelhos similares. Não será permitido que o candidato se apresente no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ocorridas durante a realização das provas.

5.17 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria, tais como boné, chapéu e gorro, bem como cachecol, manta e luvas.

5.18 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao processo seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

5.19 O tempo de permanência na sala de aplicação da prova é de, no mínimo, uma hora e, no máximo, quatro horas.

5.20 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e a folha de respostas devidamente preenchidos. Não será permitido ao candidato levar o caderno de prova. Posteriormente, as provas serão disponibilizadas no sítio eletrônico do CEFOR-RH/PB e/ou do Governo do Estado.

5.21A nota final será obtida pela soma de questões acertadas.

5.22 Os gabaritos estarão disponíveis no sítio eletrônico do CEFOR-RH/PB e/ou do Governo do Estado, a partir das 10h do dia 19/02/2018, salvo imprevistos.

5.23 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com seus concorrentes ou qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou responsáveis presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer forma, bem como se utilizando de consultas e/ou materiais não permitidos;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) Recusar-se a entregar o material de aplicação da prova (caderno de prova e folha de respostas) ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a folha de respostas.

5.24 A prova será realizada em um único dia e em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital. O não comparecimento implicará em eliminação do processo seletivo.

5.25 O local de aplicação da prova poderá ser alterado por decisão da Comissão do Processo Seletivo. Caso isso venha a acontecer, o novo local de aplicação das provas será divulgado no sítio eletrônico do CEFOR-RH/PB e/ou do Governo do Estado, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar tal divulgação.

5.26 O cronograma deste certame aponta a data e o horário provável para aplicação das provas, que poderá ser adiada por imperiosanecessidade e decisão da Comissão do Processo Seletivo. Caso isso ocorra, será divulgada nova data no sítio eletrônico do CEFOR-RH/PB e/ou do Governo do Estado.

## **6 DOS RECURSOS**

6.1 Admitir-se-ão recursos relativos à incorreção nos gabaritos, abordagem de temas não previstos no conteúdo programático e erros na elaboração de questões.

6.2 Os recursos deverão seguir o modelo constante neste edital (Anexo III) e ser entregues pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, no dia 20/02/2018, das 08 às 11:30h e das 14h às 16h, na Secretaria Escolar do CEFOR-RH/PB.

6.3 Não serão aceitas interposições de recursos por meio postal, e-mail, telegrama ou qualquer outro meio não especificado neste Edital.

6.4 Os recursos deverão ser apresentados em duas vias e protocolados. E o envelope deverá identificar o Programa de Residência ao qual se refere o recurso.

6.5 O recurso deverá apresentar:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

6.6 Deverá ser apresentado um recurso para cada item recorrido.

6.7 Recursos interpostos fora do prazo e/ou das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

6.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas de indeferimentos serão divulgadas no sítio eletrônico do CEFOR-RH/PB e/ou do Governo do Estado, juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo, no dia 21/02/2018. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.9 Os pontos relativos a questões anuladas, caso haja, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Caso haja alteração do gabarito oficial preliminar da prova, as provas serão

corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova.

6.10 A Comissão do Processo Seletivo se constitui última instância para recurso da prova objetiva, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **7 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1 O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do certame à Comissão do Processo Seletivo, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

7.2 O resultado final deste processo seletivo será publicado a partir do dia 26/02/2018, no sítio eletrônico do Governo do Estado ([www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br)) e publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, em ordem de prioridade:

- a) For portador de necessidades especiais;
- b) Obter a maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) Obter a maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- d) Tiver maior idade;
- e) For egresso de universidade pública;

8.2 Caso persista o empate, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

## **9 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

9.1 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que:

- a) Não cumprirem os itens constantes neste edital;
- b) Não comparecerem à prova no horário estabelecido neste edital.
- c) Não estiverem com o curso de graduação devidamente concluído até o período estipulado para a assinatura do contrato padrão de matrícula.
- d) Não assinarem o contrato padrão de matrícula no prazo estabelecido neste Edital, o que se aplica inclusive aos egressos do serviço militar.

## **10 DA MATRÍCULA / ADMISSÃO**

10.1 A admissão dos candidatos será feita de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo e o número de vagas ofertadas. Para garantir a sua vaga, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, matricular-se.

10.2 O período para realização da matrícula do candidato aprovado será de 27 e 28 de fevereiro de 2018, inclusive para os egressos de serviço militar, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no CEFOR-RH/PB, localizado na Avenida Dom Pedro II - Torre, João Pessoa - PB, 58040-440, Telefone: (83) 3214-1732.

10.2.1 Para os aprovados na Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, as matrículas também serão realizadas sob as mesmas condições do item 10.2, na Faculdade Santa Maria.

10.3 Para efetivação de sua matrícula no programa de residência, os candidatos aprovados deverão assinar o Termo de Compromisso (Anexo V) e o Contrato padrão de Matrícula, os quais, em hipótese alguma, poderão ser assinados por procuração. Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o regimento interno do programa de residência.

10.4 No ato da matrícula, além de assinar o contrato padrão e o termo de compromisso, o candidato aprovado deverá apresentar os originais dos documentos abaixo listados e entregar suas respectivas fotocópias:

- a) Diploma de graduação ou declaração / certidão de conclusão de curso e histórico escolar do curso de graduação;
- b) Carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral (disponível no sítio do TRE), certidão de nascimento ou de casamento e comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- c) Currículo, que permanecerá arquivado na secretaria até a conclusão da residência;
- d) Duas fotos coloridas 3x4;
- e) Carteira de identidade profissional ou protocolo de encaminhamento;
- f) Comprovante de regularidade em relação ao conselho regional da profissão;
- g) Comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;
- h) Comprovante de que possui conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Número do PIS/PASEP/NIT.

10.5 O candidato brasileiro com curso no exterior deverá apresentar, além dos itens descritos acima, diploma revalidado por universidade pública, na forma da lei e, se estrangeiro, apresentar ainda visto permanente ou visto provisório para estudo ou trabalho e proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial.

10.6 A ausência de qualquer um dos documentos, descritos no item acima, impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, acarretará em eliminação do candidato do processo seletivo.

10.7 Ao matricular-se, o candidato terá firmado contrato como bolsista, sem vínculo empregatício, conforme as normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, bem como da SES-PB, por meio do CEFOR-RH/PB.

10.8 Dos requisitos para a matrícula do candidato:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Os candidatos estrangeiros e/ou profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão obedecer às exigências previstas pela legislação dos conselhos profissionais;
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a matrícula no programa de residência;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar de acordo com as normas deste processo seletivo;

10.9 Após 60 (sessenta) dias da publicação do resultado final do certame no Diário Oficial do Estado, toda documentação dos candidatos não aprovados poderá ser retirada na Secretaria Escolar do CEFOR-RH/PB. A documentação que não for resgatada será destruída em até 6 meses após a publicação do resultado final.

10.10 O candidato que não estiver com sua inscrição regularizada no conselho profissional terá sua matrícula cancelada, sendo convocado o classificado subsequente.

10.11 O candidato que não se matricular dentro do prazo estabelecido no cronograma será considerado desistente.

10.12 Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula do candidato, exceto para prestação do serviço militar.

## **11 DO INÍCIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA**

11.1 Os Programas de Residência vinculados à COREMU/SES-PB terão início no dia 01 de março de 2018, com o Encontro Integrador das Residências da SES-PB, a ser comunicado aos aprovados por meio dos contatos fornecidos no ato da inscrição, sendo a presença do aprovado obrigatória e indispensável.

11.2 A aula inaugural dos residentes serão realizados nos serviços sedes de cada programa.

## **12 DO CRONOGRAMA**

12.1 As datas referentes às etapas deste processo seletivo constam na tabela a seguir:

Procedimentos	Datas
Inscrições	01/02/2018 a 09/02/2018
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	05 e 06/02/2018
Publicação das isenções deferidas	06/02/2018, a partir das 16h
Recurso às isenções indeferidas	07/02/2018, até 12h
Resultado ao recurso das isenções	08/02/2018, a partir das 14h
Homologação das Inscrições	14/02/2018, a partir das 16h
Recurso à homologação das inscrições	15/02/2018, até as 12h
Homologação Final das Inscrições	15/02/2018, a partir das 16h
Aplicação das provas	17/02/2018
Divulgação dos gabaritos preliminares	19/02/2018, a partir das 10h.
Recurso aos gabaritos preliminares	20/02/2018
Resultado aos recursos e divulgação do gabarito oficial definitivo	21/02/2018
Resultado Preliminar	22/02/2018
Recursos ao Resultado Preliminar	23/02/2018
Resposta aos Recursos e Resultado Final	26/02/2018
Matrícula	27 e 28/02/2018
Início do Programa	01/03/2018

### **13 DA SEGUNDA CHAMADA**

13.1 Caso um ou mais dos candidatos aprovados deixarem de realizar a matrícula por desistência, não comparecimento, documentação incompleta ou impedimento, será feita uma segunda chamada na qual será convocado o candidato subsequente na ordem de classificação, por meio dos contatos pessoais fornecidos no ato da inscrição.

13.2 O candidato convocado na segunda chamada, terá o prazo improrrogável de 48 horas para efetuar a sua matrícula, sob pena de perder o direito à vaga, sendo automaticamente considerado



desistente e substituído pelo subsequente. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar essas convocações, caso existam, bem como manter os seus contatos devidamente atualizados.

13.3 A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas, existentes por desistência, desligamento ou abandono de outros, dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do programa, conforme regulamenta a Resolução CNRMS nº 03 de 16 de abril de 2012.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 O sítio eletrônico do CEFOR-RH/PB e/ou do Governo do Estado serão fontes permanentes de divulgação de todas as etapas de realização deste certame, bem como de quaisquer comunicados referentes a este processo seletivo.

14.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regimento interno do programa de residência.

14.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pelo CEFOR-RH/PB.

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo.

14.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

14.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

14.7 O resultado final deste certame será homologado pelo CEFOR-RH/PB e pela Comissão do Processo Seletivo, bem como publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no sítio eletrônico do CEFOR-RH/PB e/ou do Governo do Estado.

14.8 Reserva-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de realizar outro processo seletivo se os inscritos não atenderem aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução da residência.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA COREMU/SES-PB  
PROGRAMA RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL DA SAÚDE EM CIRURGIA E  
TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL  
PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA**

**Adriana Maria Macêdo de Almeida**

Coordenação de Educação Permanente do CEFOR-RH/SES-PB

**Daniela Gomes de Brito Carneiro**

Coordenação do Programa de Residência em Saúde Coletiva

**Gilsandra de Lira Fernandes - Presidente da Comissão**

Coordenação de Educação Permanente do CEFOR-RH/SES-PB

**Gustavo José de Luna Campos**

Coordenação do Programa de Residência Uniprofissional da Saúde em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial

**Macerlane de Lira Silva**

Professor da Faculdade Santa Maria.

**Naedja Pereira Barroso**

Professora da Faculdade Santa Maria.

**Pedro Alberto Lacerda Rodrigues**

Coordenação de Educação Permanente do CEFOR-RH/SES-PB

**Thalita Eliziário Menezes Matias**

Coordenação de Educação Permanente do CEFOR-RH/SES-PB

**Volmir José Brustcher**

Coordenação do Apoio Institucional do CEFOR-RH/SES-PB



**GOVERNO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)**  
**CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAÍBA (CEFOR-RH/PB)**  
**COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)**  
**FACULDADE SANTA MARIA (FSM)**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Categoria Profissional</b>			
<input type="checkbox"/> Enfermagem	<input type="checkbox"/> Fisioterapia		
<input type="checkbox"/> Farmácia	<input type="checkbox"/> Nutrição		
<input type="checkbox"/> Odontologia (Saúde coletiva)	<input type="checkbox"/> Psicologia		
<input type="checkbox"/> Odontologia (Buco-Maxilo-Facial)	<input type="checkbox"/> Serviço Social		
<input type="checkbox"/> Fonoaudiologia			
LOCAL ONDE DESEJA REALIZAR A PROVA: ( ) JOÃO PESSOA ( ) CAJAZEIRAS (Campo a ser preenchido por candidatos ao <b>Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva</b> )			
<b>Programa de Residência ao qual está se candidatando:</b>			
<b>Dados Pessoais</b>			
1 Nome Completo:			
2 RG (Nº e órgão emissor):	3 Data Emissão RG: / /	4 CPF:	5 Data Nascimento: / /
6 PIS/PASEP/NIT:	7 Naturalidade:	8 Sexo: Fem( ) Masc ( )	

9 Nome do Pai:		
10 Nome da Mãe:		
11 Portador de Necessidades Especiais: Sim( ) Não ( ) Se sim, qual?		12 CID:
<b>Dados Complementares I (Contato)</b>		
13 Endereço:		
14 Número:	15 Complemento:	16 Bairro:
17 Cidade:		18 UF:
19 CEP:		
20 Fone 1: ( ) -	21 Fone 2 (celular): ( ) -	22 Fone 3 (recado): ( ) -
23 E-mail:		
<b>Dados Complementares II (Formação)</b>		
24 Nível de Instrução:		
Graduação( )	Especialização ( )	Mestrado ( )
Doutorado( )	Pós-Doutorado ( )	Outro: _____
25 Formação (Curso):		
26 Instituição:		27 Ano de Conclusão:

28 Experiência Profissional e Trabalho Atual:

A assinatura e envio desta ficha de inscrição implica na aceitação das condições do Edital de Processo Seletivo Público nº 004/2018 do CEFOR-RH/SES-PB. Enviar esta ficha devidamente preenchida, datada e assinada, juntamente com a documentação exigida neste edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Candidato**  
(Igual à assinatura do documento de Identificação)



**GOVERNO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)**  
**CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAÍBA (CEFOR-RH/PB)**  
**COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)**  
**FACULDADE SANTA MARIA (FSM)**

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Venho, por meio deste, requerer a isenção da minha taxa de inscrição no processo seletivo do Programa de Residência \_\_\_\_\_

- Ano 2018, da Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB), uma vez que atendo aos requisitos do item 2.4 do Edital de Processo Seletivo Público nº 004/2018 do CEFOR-RH/PB - SES.

Declaro estar ciente dos horários, das datas e normas do referido processo seletivo e que o curso me dará o título de especialização acadêmica com certificado emitido pela SES-PB, encaminho os documentos necessários para fins de comprovação, estando ciente de que caso não seja deferida minha isenção eu terei de pagar a taxa no tempo estabelecido para efetivá-la.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Candidato**



**GOVERNO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)**  
**CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAÍBA (CEFOR-RH/PB)**  
**COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)**  
**FACULDADE SANTA MARIA (FSM)**

**ANEXO III - PEDIDO DE RECURSO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Área profissional:

<input type="checkbox"/> Enfermagem;	<input type="checkbox"/> Fisioterapia;
<input type="checkbox"/> Farmácia;	<input type="checkbox"/> Nutrição;
<input type="checkbox"/> Odontologia;	<input type="checkbox"/> Psicologia;
<input type="checkbox"/> Serviço Social	<input type="checkbox"/> Fonoaudiologia

Etapa do processo seletivo a qual se refere o pleito:

- Isenção de Taxa de Inscrição;
- Prova Objetiva (gabaritos);
- Resultado dos Classificados.

JUSTIFICATIVA:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que os recursos deverão estar devidamente fundamentados, sendo apresentado um recurso para cada item, de acordo com o edital.

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e CPF do Candidato**



**GOVERNO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)**  
**CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAÍBA (CEFOP-RH/PB)**  
**COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)**  
**FACULDADE SANTA MARIA (FSM)**

**ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL DA SAÚDE EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA**  
**BUCO-MAXILO-FACIAL**

**1 CONHECIMENTOS GERAIS - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE**

1 Políticas de saúde no Brasil. 2 Reforma Sanitária e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS). 3 Lei orgânica do SUS e sua regulamentação (Decreto nº 7.508/2011). 4 Financiamento do setor saúde no Brasil (Lei Complementar nº 141/2012). 5 Controle social no SUS (Lei Complementar nº 8.142/1990). 6 Carta de Direitos dos usuários da saúde (Portaria GM/MS 1.820/2009). 7 Educação Permanente em Saúde (Portaria GM/MS nº 1.996/2007). 8 Redes de Atenção à Saúde. 9 Intersetorialidade e Saúde. 10 O trabalho em saúde: equipes multiprofissionais, interdisciplinaridade e saúde, apoio matricial e institucional. 11 Clínica ampliada e elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares. 12 Promoção da saúde e a Política Nacional da Atenção básica (Portaria GM/MS nº 2.436 de 21 de setembro de 2017). 13 Atenção hospitalar no Sistema Único de Saúde. 14 Vigilância em saúde e a organização de territórios saudáveis: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. 15 Sistemas de Informação em Saúde: SINASC, SINAM, SISVAN, SISPNI. 16 Planejamento em saúde.

**2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1 Anatomia e fisiologia crânio-facial; 2 Avaliação pré-operatória e exames complementares; 3 Emergências médicas; 4 Biossegurança; 4 Princípios de técnica cirúrgica; 5 Reparação tecidual; 6 Terapêutica medicamentosa; 7 Anestesiologia; 8 Exodontias (dentes inclusos e erupcionados); 9 Cirurgias do periápice; 10 Cirurgias com finalidade protética; 11 Implantodontia; 12 Infecções



maxilofaciais; 13 Tratamento das sinusopatias; 14 Biópsia; 15 Afecções das glândulas salivares; 16 Patologia Maxilofacial; 17 Neuralgia do trigêmeo; 18 Avaliação inicial do paciente politraumatizado; 19 Traumatologia buco-maxilo-facial; 20 Tratamento das deformidades dentofaciais; 21 Cirurgia da ATM; 22 Reconstruções Maxilofaciais; 23 Ética e Legislação profissional; 24 Imagem em CTBMF; 25 Terapêutica medicamentosa em CTBMF; 26 Bioética; 27 Dor Orofacial; 29 Cirurgia ortognática.



**GOVERNO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)  
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAÍBA (CEFOR-RH/PB)  
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)  
FACULDADE SANTA MARIA (FSM)**

**ANEXO V - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA**

1 Reforma Sanitária e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS). 2 Lei Orgânica do SUS e sua regulamentação (Decreto nº 7.508/2011). 3 Determinantes sociais de saúde. 4 Integralidade em saúde e qualidade de vida. 5 Intersetorialidade em saúde. 6 Vigilância em saúde e a organização de territórios saudáveis: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. 7 Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria GM/MS nº 687/2006). 8 Política Nacional de Humanização. 9 Política Nacional de Atenção Básica (Portaria GM/MS nº 2.436/2017). 10 Atenção hospitalar no SUS. 11 Redes de atenção à saúde. 12 Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. 13 Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. 14 Política Nacional de Atenção às Urgências. 15 Política Nacional de Saúde Mental, álcool e outras drogas. 16. Reforma psiquiátrica brasileira e luta antimanicomial. 17 Ações estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil. 18 Controle social no SUS (Lei Complementar nº 8.142/1990). 19 Carta de Direitos dos usuários da saúde (Portaria GM/MS nº 1.820/2009). 20 Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (Portaria GM/MS nº 1.996/2007). 21 Interdisciplinaridade e trabalho multi e interprofissional em saúde. 22 Apoio matricial e institucional em saúde. 23 Clínica ampliada e Projetos Terapêuticos Singulares (PTS). 24 Financiamento do setor saúde no Brasil (Lei Complementar nº 141/2012). 25 Sistemas de informação em saúde: SINASC, SINAM, SISVAN, SISPNI. 26 Planejamento em saúde.



**GOVERNO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (SES-PB)  
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAÍBA (CEFOR-RH/PB)  
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)  
FACULDADE SANTA MARIA (FSM)**

**ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
candidato (a) ao Programa de Residência \_\_\_\_\_,  
na área de \_\_\_\_\_, comprometo-me, caso  
seja selecionado (a), a frequentar as atividades do programa, em regime de dedicação exclusiva,  
perfazendo 60 horas semanais durante os 24 ou 36 meses, de acordo com a Lei nº 11.129, de 30 de  
junho de 2005.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do candidato**